



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PORTARIA Nº 101/2022

Concede Férias Regulamentares a servidores.

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com o estabelecido no art. 95 da Lei Complementar nº 87, de 10 de Julho de 2019, e na CLT, conforme cada caso, concede Férias Regulamentares aos seguintes Servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Clair dos Santos Schmalz – Recepcionista da Unidade de Saúde – Matrícula 460-0/2, no período de 31 de março de 2022 à 14 de abril de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 01/03/2021 à 28/02/2022;

Evanice Mühlbeier – Servente – Matrícula 558-4/3, no período de 28 de março de 2022 à 11 de abril de 2022 (15 dias) – Período Aquisitivo: 12/11/2020 à 11/11/2021;

Renato César Honke Martins – Motorista – Matrícula 517-7/3, no período de 04 à 13 de abril de 2022 (10 dias) – Período Aquisitivo: 10/04/2020 à 09/04/2021;

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Marciano Marcos Rubert – Operador de Máquinas – Matrícula 419-7/2, no período de 28 de março de 2022 à 16 de abril de 2022 (20 dias) – Período Aquisitivo: 16/11/2020 à 15/11/2021.

O pagamento das férias dos estatutários seguirá o estabelecido no Art. 99 da Lei Complementar nº 87, de 10 de julho de 2019, regulamentado pela Ordem de Serviço nº 18, de 09 de novembro de 2021, e o pagamentos dos celetistas seguirá o previsto na CLT, ou seja, em até dois dias antes do início do gozo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, em 28 de março de 2022.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld – Secretário Municipal

Secretário Municipal de Administração